



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
DIRETORIA LEGISLATIVA

Ofício nº 1.474/2025

Teresina, 18 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal de Teresina  
Palácio da Cidade  
Praça Marechal Deodoro, nº 860 - centro  
L O C A L

Assunto: - **Veto nº 09/2025**  
- **Projeto de Lei nº 138/2025**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina, na Sessão Ordinária realizada em 18 novembro, decidiu pela manutenção ao **Veto Total nº 09/2025**, relativamente ao **Projeto de Lei nº 138/2025**, que "Altera e acrescenta dispositivos da Lei Municipal nº 5.926, de 02 de junho de 2023, que "Dispõe sobre a prioridade às pessoas com diabetes e hipertensão, em casos de realização de exames médicos em jejum de 8 horas ou mais, na rede de saúde pública e privada do Município de Teresina, e dá outras providências", na forma que especifica", de autoria do(a) Vereador(a) *Ana Fidelis (REPUBLICANOS)*.

Sem mais para o momento, coloco esta Casa Legislativa a sua inteira disposição.

Respeitosamente,

Ver. **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

---

PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
Av. Marechal Castelo Branco, 625 - Cabral  
CEP: 64000-810 • Teresina/PI

Telefone: (86) 3200-0350



Autenticar documento em <https://www.sigonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 330032003900350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.